



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.371

DE

09 DE ABRIL DE 2015

Certifico que o presente ato
foi publicado no Atrio deste
município em 09.04.2015
Ass.

Denomina de Rua João Arnides da Silva a
via conhecida como "Rua A", Loteamento
Costa e Silva.

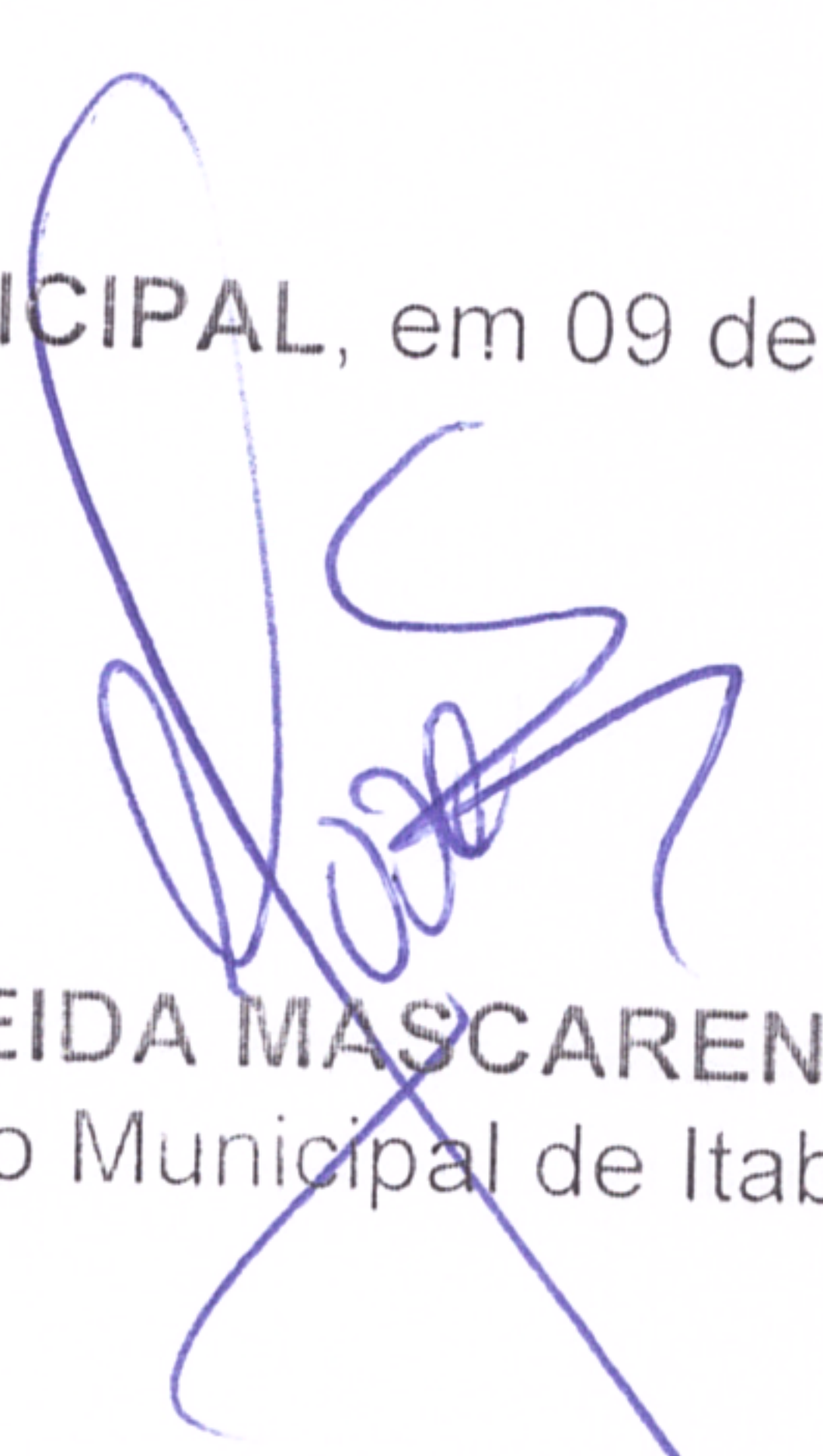
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO
a presente Lei:


Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO ARNIDES DA SILVA** a via conhecida
como Rua A, situada no Loteamento Costa e Silva, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de abril de 2015.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal de Itaberaba


MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária de Governo



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.371

DE

31 DE MARÇO DE 2015

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA 08 DE 04 20015
PREFEITO

Denomina de Rua João Arnides da Silva a via conhecida como "Rua A", no Loteamento Costa e Silva.

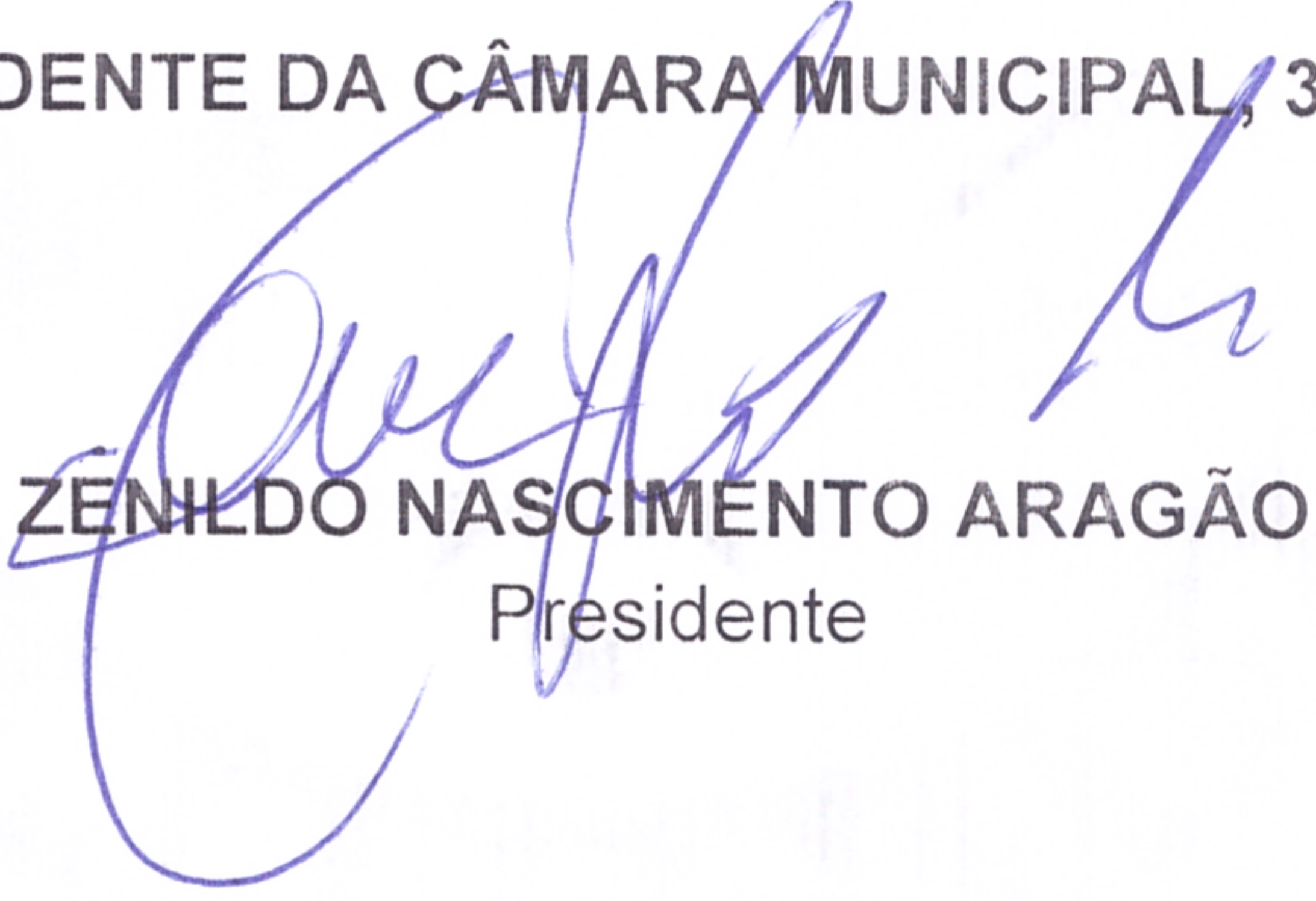
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO ARNIDES DA SILVA** a via conhecida como Rua A, situada no Loteamento Costa e Silva, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 31 de março de 2015.


ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei Legislativo nº 003/2015 do vereador Nilton de Jesus Mandinga, que denomina de Rua João Arnides da Silva a via conhecida como "Rua A", no Loteamento Costa e Silva.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Nilton de Jesus Mandinga, que denomina de Rua João Arnides da Silva a via conhecida como "Rua A", no Loteamento Costa e Silva.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Ademais, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso I, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara e atende aos seus requisitos, in verbis:

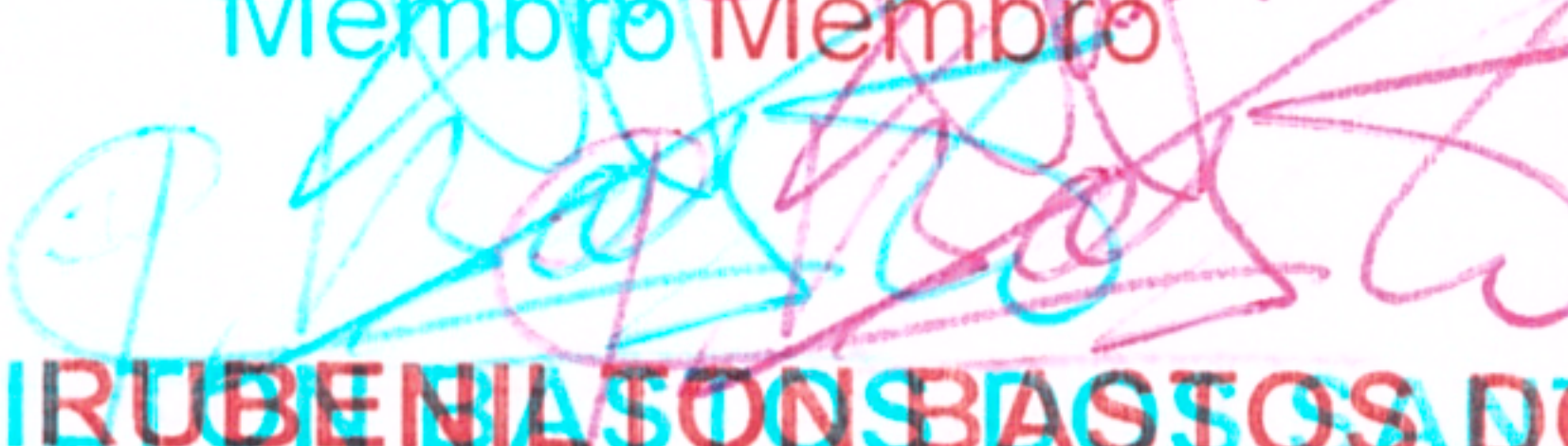
Quanto ao mérito, verifica-se que as razões motivadoras são muito convincentes, arroladas na justificativa e informações biográficas que instruem os autos do processo.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

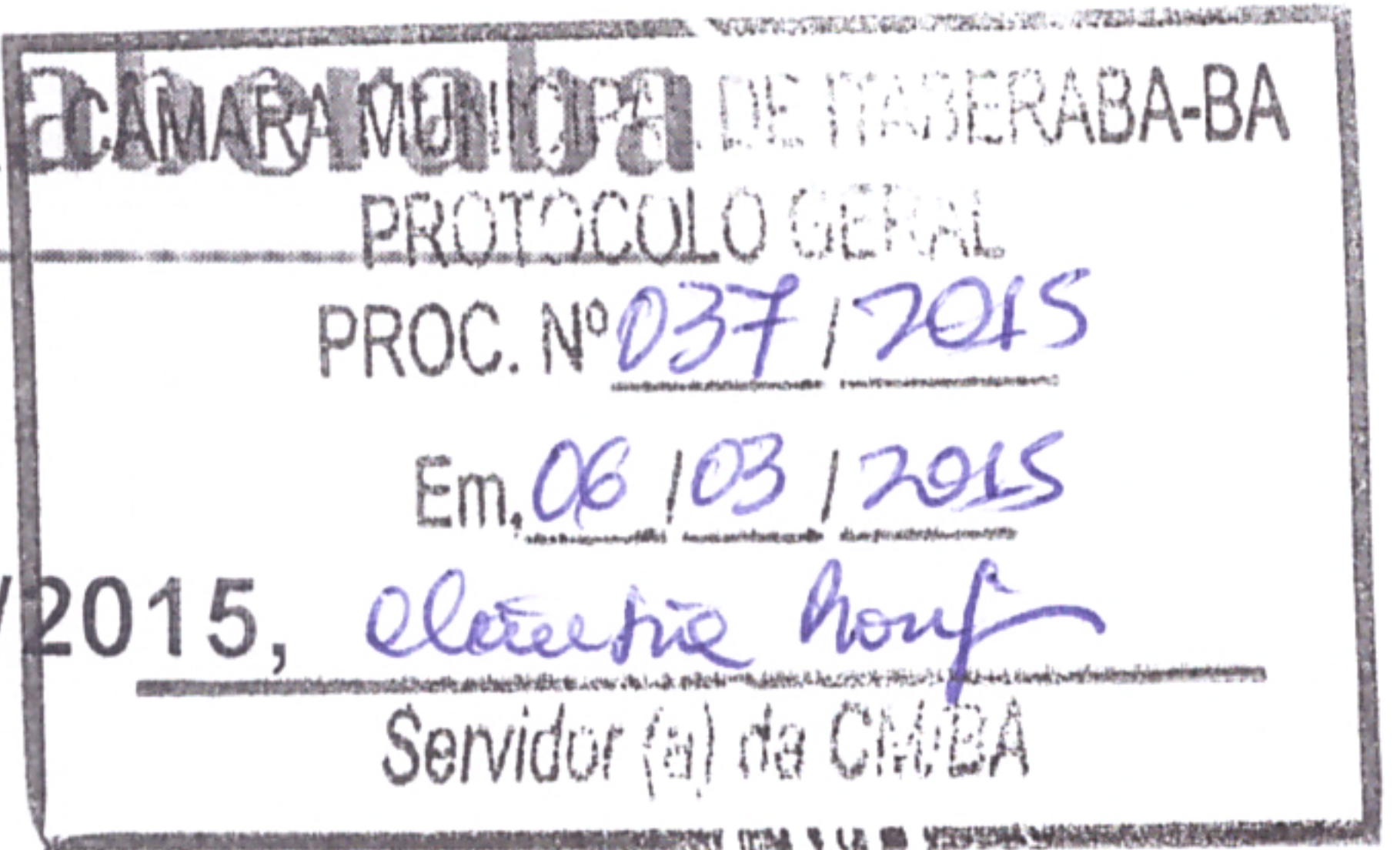
Sala das Comissões, 29 de março de 2015.


JOSE ANOSE ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente


EVANILSON ROLDESRA DE SOUZA
Membro


RUBENILSON BASTOS DOS SANTOS
Membro





PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2015,

DE 05 DE MARÇO DE 2015

Denomina de Rua João Arnides da Silva a via conhecida como "Rua A", no Loteamento Costa e Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO ARNIDES DA SILVA** a via conhecida como Rua A, situada no Loteamento Costa e Silva, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

João Arnides da Silva, mais conhecido como João Bonfim, nasceu no povoado de Itaíba, município de Itaberaba, em 27 de agosto de 1917 e nos deixou em 23 de agosto de 2010. Casou-se com a Sr.^a Aurelina Silva e juntos tiveram 12 filhos.

Foi delegado de polícia em Itaíba, município de Itaberaba. Teve expressiva atuação na vida pública, sendo vereador deste município por dois mandatos consecutivos. Também exerceu o posto de secretário municipal de Educação, no governo do prefeito Renato Cincurá de Andrade.

Atuante e sempre preocupado em servir a comunidade, foi juiz de paz nomeado pelo governador Antonio Carlos Magalhães, cargo que exercia concomitante com o de presidente do Sindicato Patronal Rural de Itaberaba. Neste último, atuou durante 36 anos, sendo por diversas vezes premiado pela sua reconhecida competência e dedicação.

Por todas as razões aqui expostas, é que entendemos ser absolutamente merecida essa homenagem a esse ilustre itaberabense, que tantos serviços prestou à nossa comunidade.

Sala das Sessões, 05 de março de 2016.


Vereador NILTON DE JESUS MANDINGA

